REVOGADO

Revogado pela Portaria STJ/GP n. 344 de 14 de julho de 2023

Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA GDG N. 85 DE 7 FEVEREIRO DE 2013.

Institui comissão para seleção das propostas apresentadas ao Tribunal em decorrência do Edital de Processo Seletivo de Exposições Temporárias n. 1/2012.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 13.1, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e considerando o que consta do Processo STJ n. 9797/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para seleção das propostas apresentadas de exposições individuais ou coletivas de artes plásticas, oficinas, palestras e lançamentos de livros a integrarem o calendário anual 2013 de eventos e mostras temporárias do Espaço Cultural STJ, nos termos do Edital de Processo Seletivo de Exposições Temporárias n. 1/2012.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

I – Jaime Cipriani, matrícula S039858 (coordenador);
II – Alessandra Alcedo Garritano, matrícula S046323;
III – Evanildo da Rocha Carvalho, matrícula S048741;
IV – Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini, matrícula S040376;
V – Leonel Ferreira Laterza, matrícula S015304;
VI – Mônica Mafra Martins, matrícula S025024;
VII – Ricardo Augusto Cavalari Pinheiro, matrícula S046463;
VIII – Tâmara de Azevedo Severo Alves Dias, matrícula S033914;
IX – Wilmar Barros de Castro, matrícula S045963;
X – Cleide Lúcia Souza Barbosa Lima, matrícula S023366.

Art. 3º Compete à comissão verificar a aderência da proposta aos critérios de seleção definidos, tais como:

I – adequação do projeto ao espaço físico do Espaço Cultural do STJ;
II – qualificação do projeto: originalidade, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta;
III – grau de expectativa de interesse do público: projeto inédito, atratividade do tema;
IV – perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;

BDJur
http://bdjur.stj.jus.br

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, 7 fev. 2013.

REVOGADO

V – adequação à imagem institucional e às funções do Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º A comissão deverá produzir relatório em que constem as propostas analisadas e a indicação de quais aprovar, no prazo máximo de quinze dias úteis a contar da publicação desta portaria.

§ 2º O titular da Secretaria de Documentação deverá encaminhar o relatório mencionado no parágrafo anterior ao diretor-geral da Secretaria do Tribunal, que o submeterá à deliberação do presidente do Tribunal.

Art. 4º As reuniões da comissão serão realizadas por convocação do coordenador.

§ 1º O quórum mínimo para deliberação são dois terços do total de membros.

§ 2º As reuniões serão registradas em formato de "memória ou ata de reunião" para acompanhamento dos trabalhos, após ciência e aprovação dos participantes.

§ 3º Os documentos produzidos deverão ser juntados ao Processo STJ n. 9797/2012, nos termos do Programa de Gestão Documental – AGILIS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

BDJur
http://bdjur.stj.jus.br

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, 7 fev. 2013.